



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1013/2025

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **contratação de profissional especializado para realizar laudo técnico e levantamento das necessidades de readequação da rede elétrica.**

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

| Ite m | Uni d. | Qua nt. | Especificação | Valor unitário máximo admitido | Valor total máximo admitido |
|-------|--------|---------|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| 01 | UN | 02 | 29038 – SERVIÇO TÉCNICO | R\$ 3.500,00 | R\$ 7.000,00 |

OBS: Contratação de profissional técnico para:

- * Elaboração de laudo técnico da rede elétrica existente na EMEFATI São Miguel Arcanjo e EMEF Duque de Caxias;
- * Levantamento de irregularidades e deficiências técnicas;
- * Emissão de relatório com recomendações para readequação;
- * Indicação de medidas corretivas conforme as normas vigentes;

Requisitos técnicos:

- * Profissional registrado no CREA, com atribuição compatível;
- * Entrega de laudo técnico com ART (Anotação de responsabilidade Técnica);

O laudo final e demais documentações necessárias deverão ser entregues na SMEC, para posterior tomada de providências para regularização.

A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, diretamente nas escolas EMEFATI São Miguel Aranjo, no distrito de Mato Grande e na EMEF Duque de Caxias, distrito de Cândido Freire, ambos no interior do município de Giruá.

Límite para apresentação da Proposta de Preços: 21/07/2025 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 256 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

Giruá/RS, 15 de julho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal